

Proposta n.º JF 11A/2017

Adjudicação do Procedimento n.º E05/2017 – Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama

Considerando os termos da Proposta n.º JF 52/2017, relativa ao lançamento do procedimento por Ajuste Direto n.º E05/2017, para a empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama.

Considerando que o júri do procedimento se pronunciou no seu Relatório Final pela adjudicação da proposta apresentada pela empresa "*Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.*".

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa.

Considerando que a proposta corresponde a um encargo financeiro total de €3.577,11 (três mil quinhentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar, o Relatório Preliminar, o Relatório final e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A aprovação do relatório final de avaliação das propostas, assim como os documentos que compõem o processo deste procedimento;
2. A adjudicação do referido procedimento à empresa "**Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.**", pelo montante de **€3.577,11** (três mil quinhentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
3. A autorização para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 14 de novembro de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 11A/2017

Adjudicação do Procedimento n.º E05/2017 – Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.11.16, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

Procedimento – E05/2017

“Empreitada de Requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama”

RELATÓRIO FINAL

Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezassete, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de sete de abril de dois mil e dezassete, composto por Dâmaso Martinho, vogal do executivo, Miguel Araújo, funcionário da Junta de Freguesia e Ana Marinho, funcionária da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nas instalações da sede, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Em cumprimento do disposto no artigo n.º 123.º do CCP, o júri procedeu á audiência prévia dos concorrentes.
2. Conforme consta do Relatório Preliminar, os concorrentes condicionados à apresentação de documentos, procederam à entrega na íntegra, de todos os documentos em falta, dentro do prazo estipulado.

Para além do mencionado no parágrafo anterior, os concorrentes não se pronunciaram quanto ao teor do relatório preliminar.

3. Em conclusão, o júri deliberou, por unanimidade:

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.	€ 3.577,11	1º
INBRIGHT, Lda.	€ 3.945,38	2º

b) Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo deste procedimento à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.

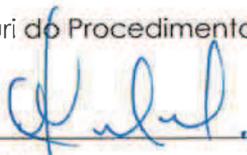
c) Em conclusão, o júri propõe a adjudicação da “Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama” à empresa **Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.**, pelo montante de **€3.577,11** (três mil quinhentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

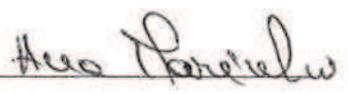


(Dâmaso Martinho)

O Júri do Procedimento



(Miguel Araújo)



(Ana Marinho)

Procedimento – E05/2017

“Empreitada de Requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama”

RELATÓRIO PRELIMINAR

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e dezassete, pelas 12 horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de sete de abril de dois mil e dezassete, composto por Dâmaso Martinho, vogal do executivo, Miguel Araújo, funcionário da Junta de Freguesia e Ana Marinho, funcionária da Junta de Freguesia, nas instalações da sede, destinada à elaboração do relatório preliminar em cumprimento do disposto no artigo 122.º do CCP, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

1. Foram convidadas para o procedimento por ajuste direto as empresas:

- Benfitorosa - Soc. de Construção Civil, Lda.;
- N Calçadas, Unipessoal, Lda.;
- Obragoito Construções e Obras Públicas, Lda.;
- INBRIGHT, Lda.;
- Garlisa-Construções, Obras Públicas e Projectos, Lda.;
- Marmofixa, Reabilitação Património Cultural, Lda.;
- Clarimotivo, Lda.;
- Área Cosmopolita, Lda.

2. Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

Concorrentes	Entrega Propostas		
	Valor Global	Data	Hora
Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.	€ 3.577,11	27-04-2017	13:19
INBRIGHT, Lda.	€ 3.945,38	03-05-2017	15:02
Obragoito, Lda.	Apresentou declaração	03-05-2017	12:21

3. Não houve pedidos de retificações às peças do procedimento previstas ao abrigo do artigo 116.º do CCP.
4. A empresa Obragoito, Lda., não foi admitida, mas apresentou uma declaração justificando o motivo pela qual não apresentava proposta.
5. Foram admitidas as propostas apresentadas pelos concorrentes Clarimotivo, Lda. e Inbright, Lda.
6. Da análise efetuada verificou-se, que o concorrente **Clarimotivo, Lda.**, não incluiu nos documentos da proposta o solicitado nos pontos 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do convite.
7. Verificou-se também que o concorrente **Inbright, Lda.**, não apresentou os documentos solicitados no ponto 8.5, 8.6 e 8.7 do convite.
8. O Júri deliberou condicionar, sob pena de exclusão, os concorrentes, Clarimotivo, Lda. à apresentação dos documentos em falta, mencionados no ponto 6 e Inbright, Lda. dos documentos em falta mencionados no ponto 7.

9. Da avaliação efetuada aos documentos das propostas apresentadas em função da aplicação do critério de adjudicação pelo preço mais baixo, propõe-se a seguinte ordenação para as propostas:

Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda.	€ 3.577,11	1º
INBRIGHT, Lda.	€ 3.945,38	2º

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, merecendo presente relatório aprovação superior, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem por escrito, no prazo de **cinco dias**, se assim o entenderem, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo para o efeito disponibilizado o presente relatório.

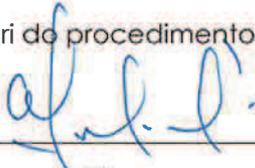
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.



(Dâmaso Martinho)

O Júri do procedimento



(Miguel Araújo)



(Ana Marinho)



MINUTA CONTRATO DO PROCEDIMENTO E05/2017

“Empreitada de Requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama”

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, nº16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda., representada por José Martinho Antunes Prata, titular do cartão de cidadão n.º-----, na qualidade de representante legal da empresa, com o NIPC n.º 508629101, código de certidão comercial 6218-8642-8658, com sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A, Tercena 2745-382 Queluz, como segundo Outorgante,

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de Junta de Freguesia realizada em ----- de maio de 2017.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta apresentada e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão, para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Terceira

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.07010401, sob o compromisso n.º -----.

Cláusula Quarta

1. Fazem parte integrante deste contrato:

- a) Os supimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula Quinta

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 30 dias a contar da data do início dos trabalhos.

Cláusula Sexta

A empreitada é realizada pelo valor global de €3.577,11 (três mil quinhentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Sétima

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Oitava

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento; o preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

Cláusula Nona

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Primeira

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

Cláusula Décima Segunda

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo



Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

Cláusula Décima Terceira

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de maio de 2017, cuja ata tem o n.º _____.

Cláusula Décima Quarta

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
 - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
 - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
 - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

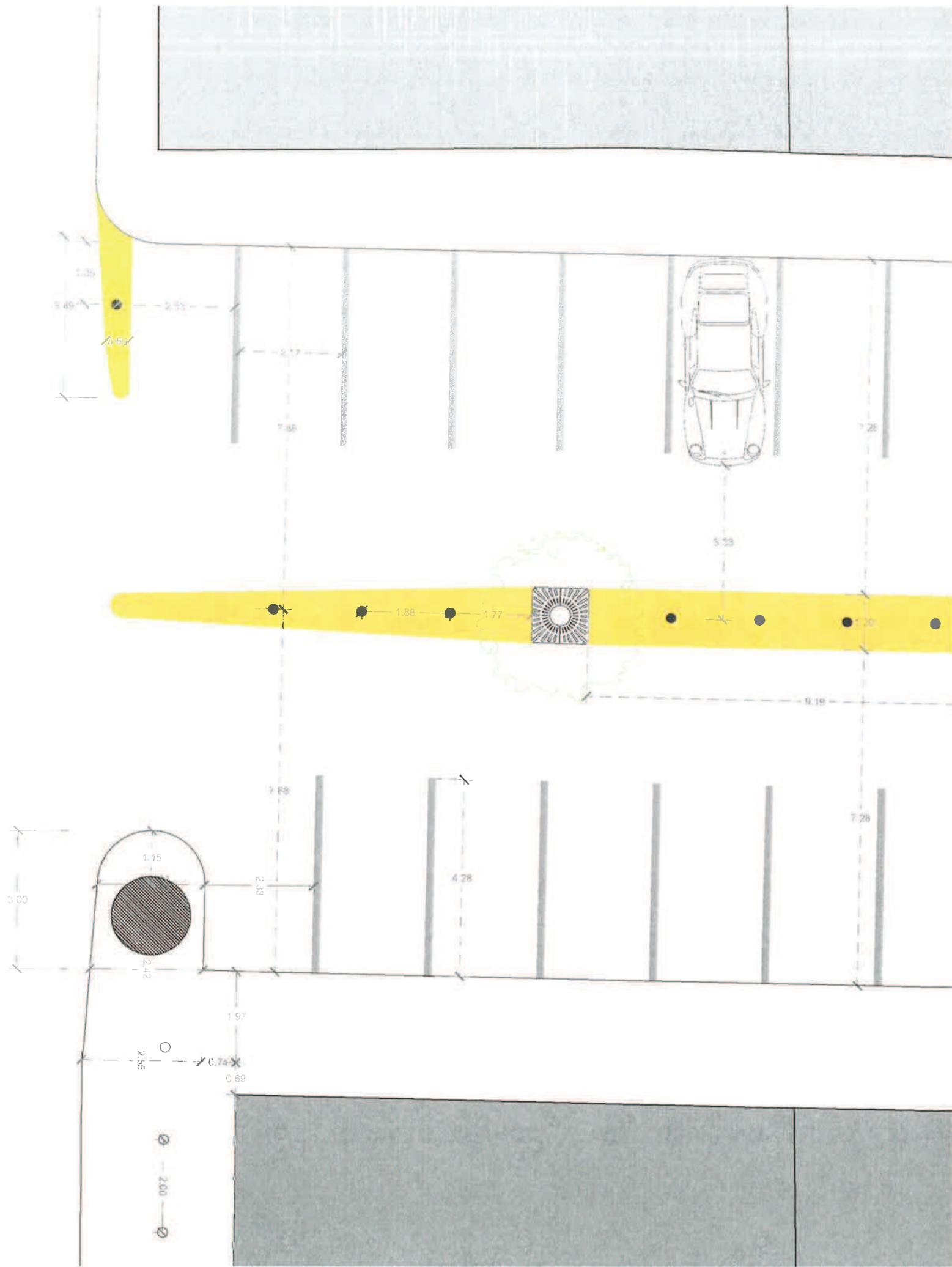
Agualva- Cacém, __ de maio de 2017

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

(Carlos Casimiro)

(José Martinho Antunes Prata)



Projeto:

Organização do
parque automóvel
das parcelas
adjacentes à
R. Vasco da Gama

Localização:

Parcela Paulo da Gama
Aguadiva - Sintra

Título:

Planta

Escala:

1:100

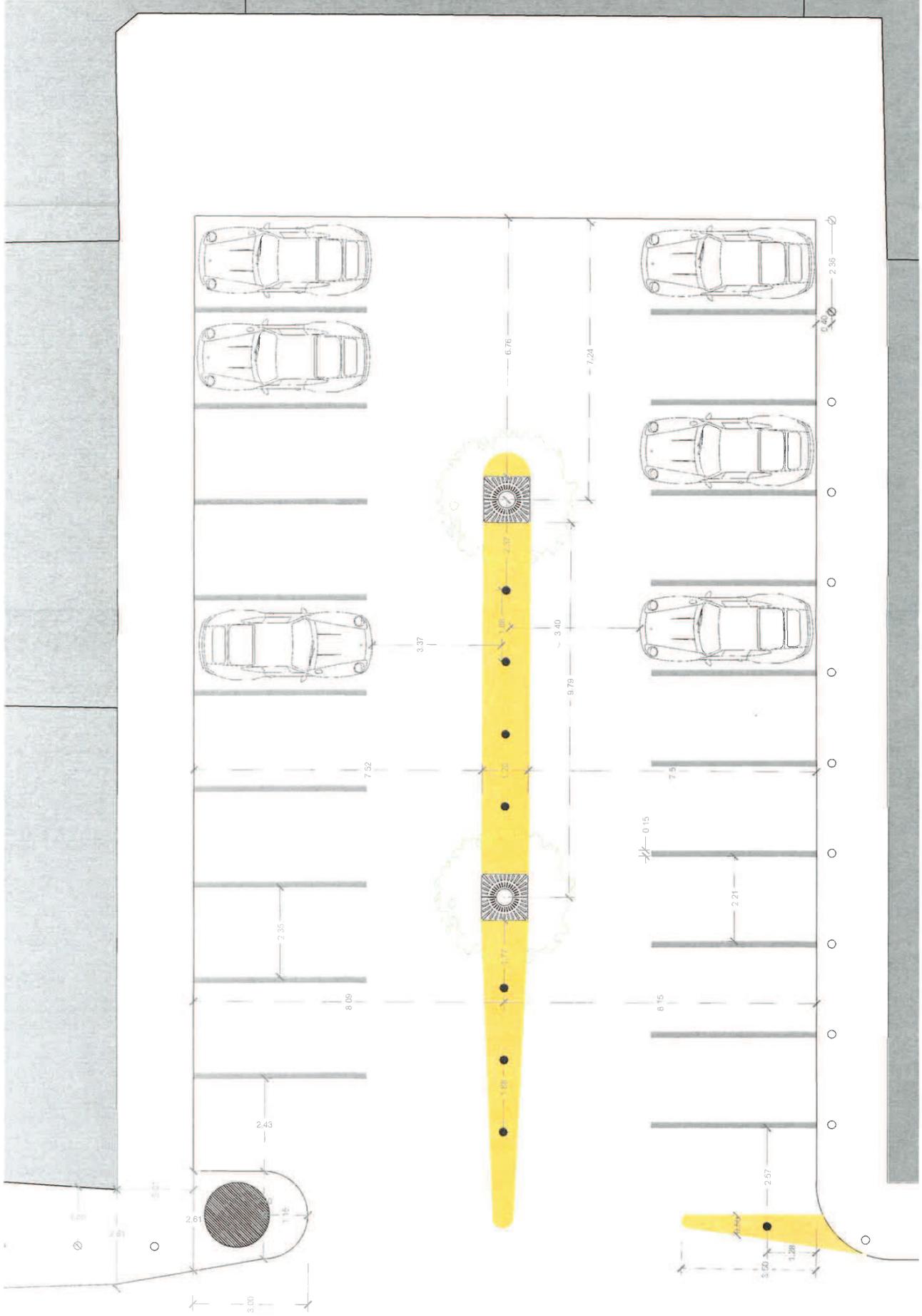
Técnico:

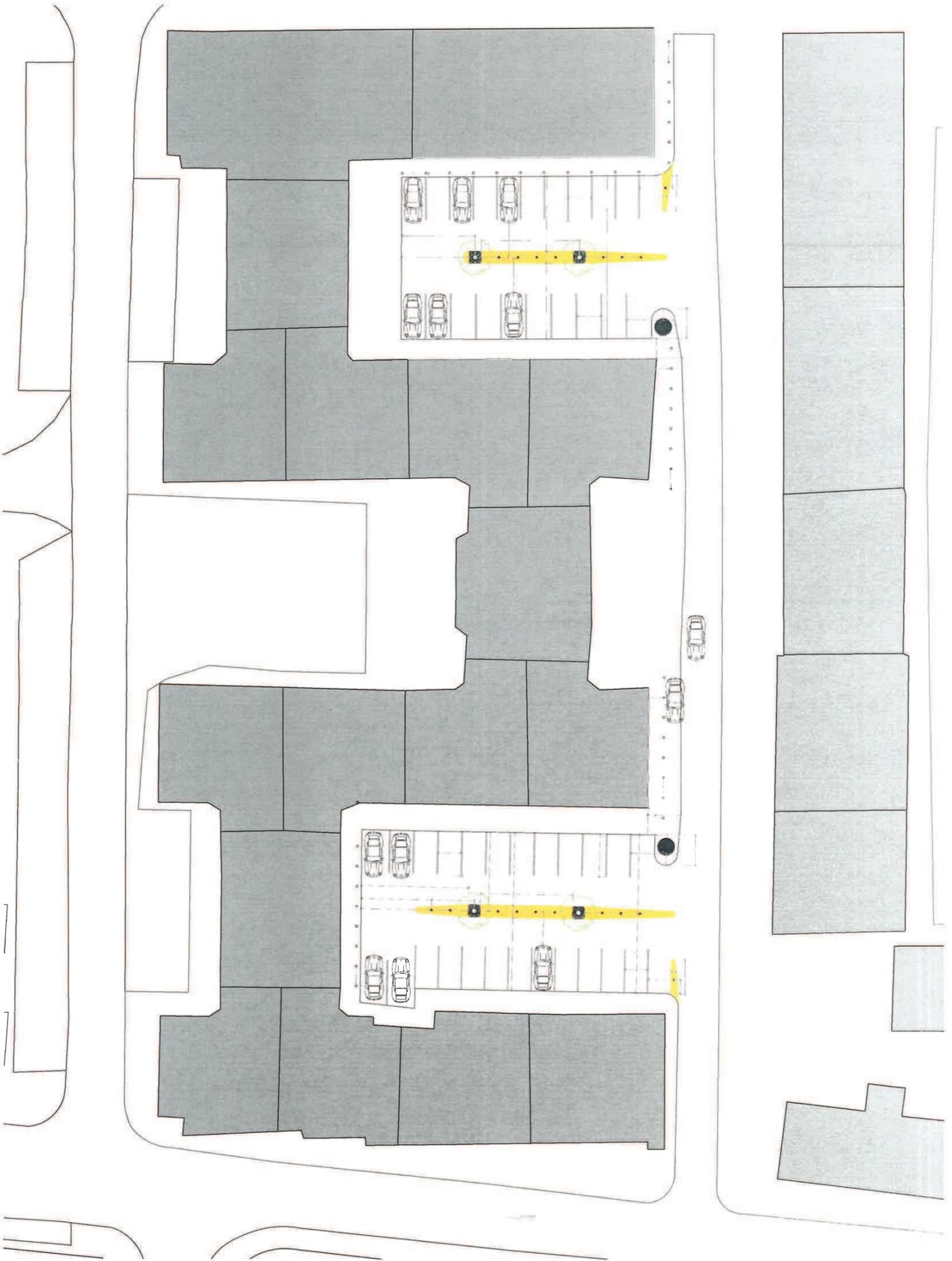
E.Vaz

Data:

15-11-2017

Desenho nº:



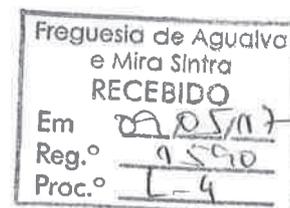


Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

De: JOSE PRATA [JOSEPRATA@live.com.pt]
Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2017 13:19
Para: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra
Assunto: Re: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama"
Anexos: Agualva e Mira Sintra Empreitada de requalificação das pracetas na Rua Vasco da Gama.pdf

Boa tarde mando-vos em anexo o orçamento para este convite :

Cumprimentos
José Prata



CLARIMOTIVO-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA

Sede: Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A Queluz;
Contribuinte : 508629101 Alvará 70523 Classe: 5
Telefone: 21 9181528 Telemóvel Jose Prata: 96 8973102 Joana Prata: 925299009
EMAIL: JOSEPRATA@LIVE.COM.PT

De: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra <contabilidade@jf-agualvamisintra.pt>
Enviado: 20 de abril de 2017 09:32
Para: capela_2007@hotmail.com; 'N Calçadas'; obragoito@obragoito.pt; susana.obragoito@gmail.com; inbright@inbright.pt; garlisaconstrucoeslda@gmail.com; geral@marmofixa.pt; joseprata@live.com.pt; areacosmopolita@hotmail.com
Assunto: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama"

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação acima referida, incumbe-me o Sr. Presidente Carlos Casimiro de convidar V. Exas., a apresentar proposta de acordo com as especificações constantes do "caderno de encargos, Termos do Procedimento, mapa de medições e projetos", cujos exemplares se anexam.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), envia-se o documento "Termos e Condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos deste procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, a empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Termos e condições

1. Entidade Adjudicante: União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra,
NIPC: 510833896
Endereço: Rua António Nunes Sequeira, nº16, 2735-054 Agualva-Cacém
Telefone: 219188540
Fax: 219146129
Endereço Eletrónico: geral@jf-agualvamisintra.pt
2. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada pela Junta de Freguesia, por deliberação de 7 de abril de 2017.
3. Fundamento da escolha de ajuste direto: A escolha de ajuste direto foi feita ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do CCP.
4. Valor base do procedimento: €4.000,00 (quatro mil euros), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.
5. Prazo para apresentação da proposta de erros e omissões de projeto: Até ao termo do quinto sexto do prazo para apresentação das propostas, nos termos do artigo 61.º do CCP.



SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A Queluz

<https://www.facebook.com/joseprata.prata.9>

Alvará de Construção nº 70523

N.I.F: 508629101

Contacto: 968 973 102

OBRA: Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama
 CLIENTE: União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra
 Orçamento nº 45/2017

DATA: 26/04/2017

Art.	Descrição	Un	Qtd.	preço unitario	total
	CONSIDERAÇÕES SOBRE TODOS OS ARTIGOS: Nos trabalhos abaixo descritos estão incluídos todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos; estão igualmente incluídos o transporte de todos os resíduos resultantes para o seu destino final adequado, tudo de acordo com a legislação existente.				
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS Na falta de estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 350º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 18 dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste	VG	1,00		
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO PISO EXISTENTE Remoção de porção de camada de alcatrão (demarcado na planta). Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares.	M2	5,76	120,00 €	691,20 €
3	CRIAÇÃO DAS CALDEIRAS E PLANTAÇÕES Plantação de árvore (da espécie Liquidambar Styraciflua fornecida pela junta), em cova de 60x60x60 cm realizada com meios manuais em terreno compacto, com fornecimento de 25% de terra vegetal crivada. Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares. Fornecimento e instalação de grelhas de proteção quadradas em ferro laminado 1200x1200mm e diâmetro interior 448mm da marca BRINCATEL ref. C49 para as caldeiras das árvores plantadas. Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares.	UN	4,00	35,00 €	140,00 €
4	INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE PROTEÇÃO Fornecimento e instalação de esferas protetoras do tipo Protetor P6 - Bola 400 da marca CONCRETEX. Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares.	UN	22,00	35,00 €	770,00 €
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA Marcação das raiais (demarcadas na planta) com uma linha contínua retrorreflectora em seco, de 15 cm de largura, realizada com uma mistura de tinta acrílica de cor amarelo e microesferas de vidro, aplicada manualmente. Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares	M	125,13	7,00 €	875,91 €
6	LIMPEZA Limpeza integral do recinto, com a remoção de todos os resíduos decorrentes da intervenção realizada.	VG	1,00	300,00 €	300,00 €
					3 577,11 €



SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo n° 12 A Queluz

<https://www.facebook.com/joseprata.prata.9>

Alvará de Construção n° 70523

N.I.F: 508629101

Contacto: 968 973 102

OBRA: Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama
CLIENTE: União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra
Orçamento n° 45/2017

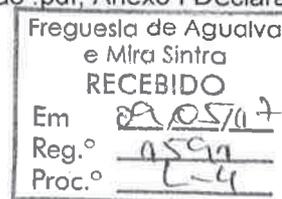
DATA: 26/04/2017

Total s/ IVA	3 577,11 €
--------------	------------

O Dept. de Orçamentação

Ana Marinho - JF Aqualva Mira Sintra

De: JOSE PRATA [JOSEPRATA@live.com.pt]
Enviado: terça-feira, 9 de maio de 2017 11:15
Para: contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt
Assunto: Procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama
Anexos: a) Caderno Encargos.pdf; b) Projeto-Praceta Alvaro Velho.pdf; c) Projeto-Praceta Paulo da Gama.pdf; d) Declaração da Segurança Social .pdf; e) Declaração das finanças .PDF; f) certidão permanente .pdf; g) Alvara .pdf; h) Cartão de Cidadão .pdf; Anexo I Declaração de Aceitação.pdf; Anexo II Declaração.pdf



Bom dia ,
Junto envio os documentos em falta conforme solicitado

Cumprimentos
José Prata

CLARIMOTIVO-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA
Sede: Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A Queluz;
Contribuinte : 508629101 Alvará 70523 Classe: 5
Telefone: 21 9181528 Telemóvel Jose Prata: 96 8973102 Joana Prata: 925299009
EMAIL: JOSEPRATA@LIVE.COM.PT

De: Contabilidade - JF Aqualva Mira Sintra <contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt>
Enviado: 5 de maio de 2017 16:08
Para: joseprata@live.com.pt; inbright@inbright.pt
Assunto: Procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama

Exmos. Senhores,

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, junto se anexa, o Relatório Preliminar referente ao procedimento acima identificado.

Assim, ficam notificados para no prazo de cinco dias, para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri do procedimento,

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone 219188540 Fax 219146129
contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt



ANEXO I

Declaração de Aceitação do Conteúdo das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — José Martinho Antunes Prata, com o cartão cidadão nº 05026694, morada Rua Marques De Pombal nº 13/15 Cacém 2735-314, na qualidade de representante legal da firma Clarimotivo Construção Civil Unipessoal LDA, com o Nif 508629101e sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A 2745-382 Queluz Tercena, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrara na sequência do procedimento de Empreitada de Requalificação das pracetas na Rua Vasco da Gama, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previsto nas seguintes documentos que se junta em anexo.

- a) Caderno de Encargos;
- b) Projeto da Praceta Álvaro Velho;
- c) Projeto da Praceta Paulo da Gama;
- d) Declaração de Segurança Social
- e) Declaração de Finanças
- f) Certidão Permanente
- g) Alvará da Empresa
- h) Cartão de Cidadão
- i) Lista de Preços unitários;

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que :

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade ;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ;
- i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ;
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa , tal como definida no nº1 do artigo 2º da Acção Comum nº 98/7773/JAI , do conselho;
 - ii) Corrupção , na aceção do artigo 3º do Alto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Acção Comum nº 98/742/JAI, do conselho;
 - iii) Fraude , na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias ;
 - iv) Branqueamento de capitais , na aceção do artigo 1º da diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho , de 10 de Junho , relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direto ou indireto, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica consoante o caso , a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave , nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos , a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória

JOSÉ MARTINHO ANTONES

de privação do direito de participar , como candidato ou concorrente , em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos , sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimentos criminal .

6-Quando a entidade adjudicante o solicitar , o concorrente obriga-se , nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do nº4 desta declaração ;

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior , por motivo que lhe seja imputável , determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave , nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos , a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar , como candidato , como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente , em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos , sem prejuízos da participação à entidade competente para efeitos de procedimentos criminal .

Cacém dia 4 de Maio de 2017

José Martinho Antunes, Sec.º

ANEXO II

Declaração

Clarimotivo Construção Civil Unipessoal LDA , , com o Nif 508629101e sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A 2745-382 Queluz Tercena , representado José Martinho Antunes Prata, com o cartão cidadão nº 05026694, morada Rua Marques De Pombal nº 13/15 Cacém 2735-314, ,declara para efeitos que a sua representada, no caso de vir a recorrer , no âmbito do contrato a celebrar , a trabalhadores qualificados como estrangeiros , se obriga a cumprir a legislação respetiva , responsabilizando-se por qualquer infração de obrigações decorrentes da Lei nº23/2007, de 4 de Junho .

Cacém dia 4 de Maio de 2017

José Martinho Antunes Prata



- Construção
- Mediação Imobiliária
- Donos de Obra Pública
- Concursos Públicos ao abrigo do CCP

- Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas
- Mediação Imobiliária
- Pedidos Online
- Serviços Online

- > Lei 41/2015 de 03.08
- > Consultas de Empresas
- > Decl. de habilitação
- > Pedido de informação online
- > Lei 25/2008 de 05.06
- > Queixas

70523 - PUB
 06-01-2014
 - 5
 508629101
 CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIP LDA
 PCT CAROLINA BEATRIZ ANGELO 12 A
 QUELUZ
 2745-382 QUELUZ
 PORTUGAL
 219181528
 214453114
 joseprata@live.com.pt

Descrição	SubCategoria	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído		
1.1	Reformas e melhorias de edifícios	1
2.1	Trabalhos mecânicos	2
3.1	Estruturas de madeira	3
4.1	Assentamentos e rebocos e assentamento de cantarias	4
5.1	Espalhas, pinturas e outros revestimentos	5
6	Carpintarias	6
7.1	Trabalhos em perfis não estruturais	7
8.1	Catapultações e bordadas em edifícios	8
9.1	Instalações sem participação específica	9
5ª Categoria - Outros trabalhos		
1.1	Demolições	1
2.1	Reconstrução de ferreas	2
3.1	Armaduras para betão armado	3
4.1	Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas	4
10.1	Colagens	10
11.1	Impermeabilizações e saneamentos	11
12.1	Andarres e outras estruturas aluminadas	12

Ramo de Actividade	Data Inicio Constituição
Construção civil e obras públicas	

Tipo de Processo	Data Inicio	Regime	Fase	Data Inicio/Fim
Concessão de Alvará	06-01-2014	IC	Declarar	06-01-2014
Comissão de Título de Registo	06-01-2014	IC	Declarar	06-01-2014
Injeção de Alvará	06-01-2014	IC	Declarar	06-01-2014
Concessão de Título de Registo	06-01-2014	IC	Declarar	06-01-2014

Descrição	Substituição	Id. Constituição	Data de Recepção	Ano do Estante	Cod. Rep. Finanças	Cae	Obs
Anexo A, RC, RES 1			06-01-2014	2014	1880	8501-2	



Certidão Permanente
Código de acesso: 6218-8642-8658

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 508629101
Firma: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Praceta Carolina Beatriz Ângelo, n.º 12-A
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá e Monte Abraão
2745 382 Massamá
Objecto: construção civil e obras públicas
Capital: 5.000,00 Euros
CAE Principal: 41200-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: com a intervenção de um gerente
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: JOSE MARTINHO ANTUNES PRATA
NIF/NIPC: 115781552
Cargo: gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Sintra

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 9/20081126 11:32:13 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL LDA
NIPC: 508629101
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Largo D. Maria II, nº 8, Cacém
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Cacém
2735 - 297 Agualva-Cacém
OBJECTO: construção civil e obras públicas
CAPITAL : 5.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: José Martinho Antunes Prata
NIF: 115781552
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Ana Maria Fabião Prata
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua Principal, Bairro das Ligeiras, Rio de Mouro
2735 - 337 Rio de Mouro

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: com a intervenção de um gerente

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: José Martinho Antunes Prata
NIF/NIPC: 115781552
Cargo: gerente
Residência/Sede: Rua Principal, Bairro das Ligeiras, Rio de Mouro
2735 - 337 Rio de Mouro

Data da deliberação: 26.11.2008

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa
Concelho: Sintra
Conservatória: CRC de Sintra

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) Ajudante, Manuel Carlos Cerveira Pedro Alves

An. 1 - 20081126 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) Ajudante, Manuel Carlos Cerveira Pedro Alves

Insc.2 AP. 17/20111214 13:04:24 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 1º. nº.1
SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo, n.º 12-A
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá
2745 - 382 Massamá

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Paula Fernandes Pereira

An. 1 - 20111215 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Paula Fernandes Pereira

Av.1 OF. 20140210 - ACTUALIZADO

Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá e Monte Abraão

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Ajudante, Cristina Paula Pires Rosa

An. 1 - 20140210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Ajudante, Cristina Paula Pires Rosa

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 7134/2009-07-27 19:03:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 9364/2010-07-21 18:44:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100721 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 9534/2011-10-03 22:50:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 9479/2012-08-01 20:57:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120801 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7972/2013-07-18 20:22:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7583/2014-07-18 00:01:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7990/2015-07-18 21:59:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 24-03-2015 e válida até 24-03-2016

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

CERTIDÃO

José Augusto Carreto, Chefe do Serviço de Finanças de SINTRA-4. QUELUZ.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA, NIF 508629101, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 5 de Maio de 2017.

O Chefe de Finanças



(José Augusto Carreto)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508629101

Cód. Validação: CEHTNSZ1A791



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA**

Firma/denominação **CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25086291010**

Número de Identificação Fiscal **508629101**

Número de Declaração **15233506**

Data de emissão **03-04-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

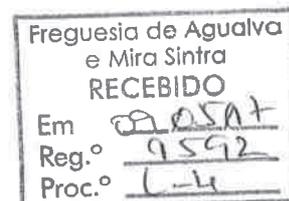
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.05.05 19:23:53 +0100



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

De: Rita Martins [rita.martins@inbright.pt]
Enviado: quarta-feira, 3 de maio de 2017 15:02
Para: 'Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra'
Assunto: proposta, no âmbito do procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama"
Anexos: procedimento E05-03052017145233.pdf
Importância: Alta



Exmos Senhores,

Com os nossos melhores cumprimentos, vimos por este meio enviar documentação referente ao Convite efetuado por V^{as} Ex^{as}.

Cumprimentos

Rita Martins



Quinta do Lavi, Rua Thilo Kraseman, nº 7
Bloco A - Escritório 5, Abrunheira, 2710-089 Sintra
Tel. 219 257 900 / 219 257 920
www.inbright.pt

De: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra [mailto:contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt]
Enviada: quinta-feira, 20 de abril de 2017 09:33
Para: capela_2007@hotmail.com; 'N Calçadas' <n.calcadas@hotmail.com>; obragoito@obragoito.pt; susana.obragoito@gmail.com; inbright@inbright.pt; garlisaconstrucoeslda@gmail.com; geral@marmofixa.pt; joseprata@live.com.pt; areacosmopolita@hotmail.com
Assunto: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama"

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação acima referida, incumbe-me o Sr. Presidente Carlos Casimiro de convidar V. Exas., a apresentar proposta de acordo com as especificações constantes do "caderno de encargos, Termos do Procedimento, mapa de medições e projetos", cujos exemplares se anexam.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), envia-se o documento "Termos e Condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos deste procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, a empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Termos e condições

1. Entidade Adjudicante: União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra,
NIPC: 510833896
Endereço: Rua António Nunes Sequeira, nº16, 2735-054 Agualva-Cacém
Telefone: 219188540



INBRIGHT

E SERVIÇOS DE QUALIDADE

O NOSSO ADN

A qualidade e o rigor definem o nosso trabalho

A Inbright executa qualquer tipo de obra de **construção civil**, com especialização em **remodelações** e **reconstruções**.

Contamos com quadros de pessoal **técnico** e parcerias que abrangem todas as valências necessárias e com total polivalência.

Para a Inbright cada **cliente** é um caso **especial** e cada projeto tem um tratamento **específico**.

Compromisso
Inovação
Rigor
Qualidade
Especialização
Excelência
Otimização
Gestão Integrada





PROPOSTA DE SERVIÇOS E OBRAS

**Procedimento E05/2017 “Empreitada de requalificação das
Pracetas na Rua Vasco da Gama”**

REF. OBR/2017179

03 MAI 2017

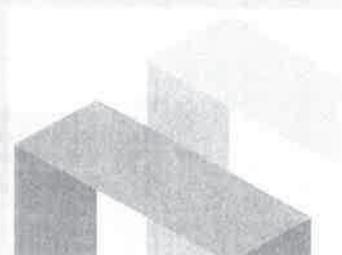
Junta de Freguesia Aqualva Mira Sintra

Para:

Junta de Freguesia Aqualva Mira Sintra
geral@jf-agualvamintrasintra.pt

Elaborado por:

Alice Paradinha Arq.
918 115 474
Alice.paradinha@inbright.pt



Índice da proposta

- 1. Condições Financeiras**
- 2. Condições Gerais**
- 3. Considerações Finais**



Condições financeiras

Serviços	Valor
Reabilitação de Praceta	3 945,38€

O valor acima mencionado acresce IVA à taxa em vigor.

- Estão excluídas da presente proposta quaisquer diligências de licenciamentos e autorizações camarárias ou outras entidades, bem como os respetivos encargos inerentes, para além dos previstos no capítulo I do articulado em anexo – **Lista de preços Unitários**, sendo esses processos da responsabilidade do dono da obra.
- A Inbright, fornecerá os elementos que lhe sejam solicitados para a instrução processos que eventualmente possam vir a ser requeridos e colaborará tecnicamente no que for necessário e dentro do âmbito das suas competências técnicas e atribuições legais.





Condições Gerais

Prazos:

- Validade da proposta: **30 dias** a contar da presente data.
- Início dos trabalhos: **a combinar**.
- Duração da execução dos trabalhos: **a combinar**

Condições de adjudicação:

- Mediante confirmação do cliente via email ou com devolução de cópia da presente proposta assinada.

Condições de Pagamento:

- A combinar;

Condições de Garantia:

- Todos os trabalhos executados correspondentes à realização da obra, materiais inerentes e tudo o que seja apenas referente à execução dos trabalhos descritos nesta proposta e seus anexos, estão sujeitos a garantia legal em vigor.

Exclusões:

- A garantia acima referida, cessa havendo intervenção de agentes externos à Inbright.





Considerações Finais

Quaisquer outras condições não previstas nesta proposta, poderão ser reavaliadas e analisadas em conjunto com o cliente.

A Inbright está sempre à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários e para juntar mais informação que o cliente solicite ou que julgue relevante.

OBRIGADO

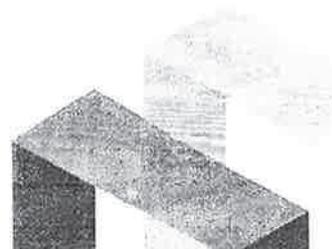
(+351) 219 257 900

inbright@inbright.pt

www.inbright.pt

Anexos

1. Lista de preços unitários



Lista de preços



OBR2017179

JFAMS - procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama"
(Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra)

1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS	Uni.	Quant.	Preço	Valor
1.1	Nafalta deestipulação contratual,o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no art.º 350º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 18 dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.	VG	1,00	54,00 €	54,00 €
Total do capítulo					54,00 €
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO PISO EXISTENTE	Uni.	Quant.	Preço	Valor
2.1	Remoção de porção de camada de alcatrão (demarcado na planta). Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares.	M2	5,76	270,00 €	1 555,20 €
Total do capítulo					1 555,20 €
3	CRIAÇÃO DAS CALDEIRAS E PLANTAÇÕES	Uni.	Quant.	Preço	Valor
3.1	Plantação de árvore (da espécie Liquidambar styraciflua fornecida pela junta), em cova de 60x60x60 cm realizada com meios manuais em terreno compacto, com fornecimento de 25% de terra vegetal crivada. Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares.	Und	4,00	60,75 €	243,00 €
3.2	Fornecimento e instalação de grelhas de proteção quadradas em ferro laminado 1200x1200mm e diâmetro interior 448mm da marca BRINCATEL ref. C49 para as caldeiras das árvores plantadas. Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares.	Und	4,00	47,25 €	189,00 €
Total do capítulo					432,00 €
4	INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE PROTEÇÃO	Uni.	Quant.	Preço	Valor
4.1	Fornecimento e instalação de esferas protetoras do tipo Protetor P6 - Bola 400 da marca CONCRETETEX. Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares.	Und	22,00	56,40 €	1 240,80 €



Lista de preços



OBR2017179

JFAMS - procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama"
(Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra)

Total do capítulo		1 240,80 €			
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Uni.	Quant.	Preço	Valor
5.1	Marcação das raias (demarcadas na planta) com uma linha contínua retrorreflectora em seco, de 15 cm de largura, realizada com uma mistura de tinta acrílica de cor amarelo e microesferas de vidro, aplicada manualmente. Incluem-se todos os trabalhos acessórios e complementares.	ML	125,13	4,87 €	609,38 €
Total do capítulo		609,38 €			
6	LIMPEZA	Uni.	Quant.	Preço	Valor
6.1	Limpeza integral do recinto, com a remoção de todos os resíduos decorrentes da intervenção realizada.	VG	1,00	54,00 €	54,00 €
Total do capítulo		54,00 €			
Total geral		3 945,38 €			



ANEXO I

Declaração de Aceitação do Conteúdo das Especificações Técnicas do Caderno De Encargos

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 - José Manuel da Silva Cruz, NIF 119887444, morada Rua da Amizade Luso Alemã Lote 7 Banzão 2710-160 Coiares, na qualidade de representante legal da empresa Inbright, Lda contribuinte n.º 509564461, sede em Quinta do Lavi, Rua Thilo Krassman n.º 7 Bloco A Escritório 5 Abrunheira 2710-089 Sintra, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de n.º E05/2017 "Empreitada de Requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Lista de Preços

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Abrunheira, 03 de Maio de 2017



Anexo II

Declaração

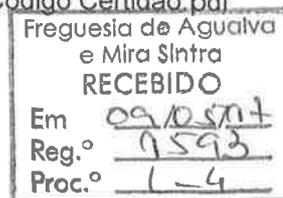
Empresa Inbright, Lda contribuinte nº 509564461, sede em Quinta do Lavi, Rua Thilo Krassman nº 7 Bloco A Escritório 5 Abrunheira 2710-089 Sintra, representada por José Manuel da Silva Cruz portador do Cartão de Cidadão nº 04569191 emitido em Lisboa e válido até 22/06/2019, declara para os devidos efeitos que a sua representada, no caso de vir a recorrer, no âmbito do contrato a celebrar, a trabalhadores qualificados como estrangeiros, se obriga a cumprir a legislação respectiva, responsabilizando-se por qualquer infracção de obrigações decorrentes da Lei nº 23/2007, de 4 de Junho.

Abrunheira, 03 de Maio de 2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Manuel da Silva Cruz', is positioned below the date. The signature is fluid and cursive.

Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

De: Rita Martins [rita.martins@inbright.pt]
Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2017 16:18
Para: 'Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra'
Assunto: RE: Procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama
Anexos: Alvará .pdf; Certidão Finanças.pdf; Certidão S. Social.pdf; Código Certidão.pdf
Importância: Alta



Exmos. Senhores,

Com os nossos melhores cumprimentos, em resposta ao vosso procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama, vimos por este meio enviar os documentos em falta, dando assim resposta à vossa notificação..

Ficamos a aguardar o vosso parecer.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos

Atentamente

Rita Martins



Quinta do Lavi, Rua Thilo Krassman, nº.7
Bloco A – Escritório 5, Abrunheira, 2710-089 Sintra
Tel. 219 257 900 / 219 257 920
www.inbright.pt

De: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra [mailto:contabilidade@jf-agualvamisintra.pt]
Enviada: sexta-feira, 5 de maio de 2017 16:08
Para: joseprata@live.com.pt; inbright@inbright.pt
Assunto: Procedimento E05/2017 "Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama

Exmos. Senhores,

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, junto se anexa, o Relatório Preliminar referente ao procedimento acima identificado.

Assim, ficam notificados para no prazo de cinco dias, para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri do procedimento,

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone 219188540 Fax 219146129
contabilidade@jf-agualvamisintra.pt



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará	NIF / NIPC	Denominação	Morada
82074 - PUB	509564461	INBRIGHT, LDA	QTA DO LAVI - R THILO KRASSMAN 7 BL 4 ESC 5 SINTRA 2710-089 SINTRA SINTRA-LISBOA

Encontrados 1 resultados

Impresso a partir do portal do IMPIC, www.impic.pt, em 07/06/2016 15:30



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo officioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará 82074 - PUB

Data de inscrição 03/06/2016

Classe Máxima 5

NIF/NIPC 509564461

Denominação INBRIGHT, LDA

Morada QTA DO LAVI - R THILO KRASSMAN 7 BL 4 ESC 5
SINTRA
2710-089 SINTRA

Concelho Sintra

Distrito Lisboa

País PORTUGAL

Telefone 219257900

Fax -

E-mail inbright@inbright.pt

HABILITAÇÕES

Descrição

Classe

1ª Categoria - Edifícios e património construído

Descrição	Classe
1. ^a - Estruturas e elementos de betão	5
2. ^a - Estruturas metálicas	5
3. ^a - Estruturas de madeira	5
4. ^a - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	5
5. ^a - Estuques, pinturas e outros revestimentos	5
6. ^a - Carpintarias	5
7. ^a - Trabalhos em perfis não estruturais	5
8. ^a - Canalizações e condutas em edifícios	5
9. ^a - Instalações sem qualificação específica	5
5.^a Categoria - Outros trabalhos	
10. ^a - Cofragens	5
11. ^a - Impermeabilizações e isolamentos	5
12. ^a - Andaimos e outras estruturas provisórias	5

Impresso a partir do portal do IMPIC, www.impic.pt, em 07/06/2016 15:30

CERTIDÃO

Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, Chefe do Serviço de Finanças de SINTRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que INBRIGHT, LDA, NIF 509564461, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 24 de Fevereiro de 2017.

O Chefe de Finanças



(Anabela Pedrosa Ferreira de Matos)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509564461

Cód. Validação: R9Z6XTPXRJRP



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **INBRIGHT, LDA**
Firma/denominação **INBRIGHT, LDA**
Número de Identificação de Segurança Social **25095644614**
Número de Identificação Fiscal **509564461**
Número de Declaração **15053554**
Data de emissão **24-02-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.02.24 11:18:19 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



Certidão Permanente
Código de acesso: 4620-7765-0705

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matricula

NIPC: 509564461
Firma: INBRIGHT, LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Quinta do Lavi, Rua Thilo Krassman, nº 7, Bloco A, Escritorio 5
Distrito: Lisboa **Concelho:** Sintra **Freguesia:** S.Maria e S.Miguel, S.Martinho, S.Pedro Penaferrim
2710 089 Sintra
Objecto: Prestação de serviços de consultoria de gestão; administração e comercialização mobiliária e mobiliária; compra, venda, arrendamento e gestão de imóveis; compra de imóveis para revenda; gestão de valores mobiliários próprios; administração de condomínios; **manutenção de edifícios, que inclui obras, prestação ou subcontratação de serviços de manutenção de equipamentos, prestação de serviços de limpeza, controlo de resíduos, gestão ambiental, controlo da segurança e vigilância e tudo o que é afim a esta vertente, execução de todo o tipo de obras de construção civil, incluindo reparações, remodelações e decorações, em todo o tipo de edifícios, podendo ser por execução própria e por subcontratação; exploração de imóveis para colocação no mercado de arrendamento para habitação e utilização comercial; prestação de serviços gerais de apoio associados à utilização comercial e habitação, comercialização de materiais, produtos e equipamentos inerentes às atividades desenvolvidas.**
Capital: 1.551.832,00 Euros
CAE Principal: 41200-R3
CAE Secundário (1): 43992-R3 **CAE Secundário (2):** 70220-R3 **CAE Secundário (3):** 68100-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: com a assinatura a) de um gerente; b) de mandatários, nos termos dos poderes conferidos.
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): quadriénio 2010/2013.
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: JOSE MANUEL DA SILVA CRUZ
NIF/NIPC: 119887444
Cargo: gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Sintra

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 22/20100930 13:32:24 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

FIRMA: INBRIGHT, SGPS S.A.
NIPC: 509564461
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
SEDE: Complexo Cref Bela Vista, Rua da Tascóia, nº 16, fracção 4-M,
Distrito: Lisboa **Concelho:** Sintra **Freguesia:** Massamá
2745 - 851 SINTRA
OBJECTO: Gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.
CAPITAL : 3.200.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

ACÇÕES:

Numero de acções: 3200000
Valor nominal : 1.00 Euros
Natureza: Nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção: do Administrador único; do Presidente do Conselho de Administração; de dois membros do Conselho de Administração, no caso de não ser a assinatura do seu Presidente; de um membro do Conselho de

Administração. Em caso de alteração da situação jurídica da entidade, a presente certidão torna-se inaplicável.

Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

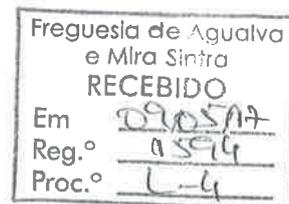
De: Susana Leitão [susana.leitao@obragoito.pt]
Enviado: quarta-feira, 3 de maio de 2017 12:21
Para: contabilidade@jf-agualvamintrasintra.pt
Assunto: Resposta ao convite - Empreitada de requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama
Anexos: Declaração Req. Pracetas.pdf

Exmos Senhores

Vimos por este meio enviar resposta ao convite mencionado em epígrafe.

Sem outro assunto,
A gerência

Obragoito



DECLARAÇÃO

OBRAGOITO - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA., com sede na Quinta do Almargem, Chilreira, 2705-570 S. João das Lampas, pessoa coletiva n.º 502 533 943, titular do alvará n.º 43615, contendo as habilitações referentes à 9ª subcategoria da 1ª categoria, na classe 2; 7ª subcategoria da 1ª categoria, na classe 3; 5ª subcategoria da 1ª categoria, na classe 4; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 8ª subcategoria da 1ª categoria, na classe 5; 5ª subcategoria da 2ª categoria, na classe 2; 9ª e 11ª subcategoria da 2ª categoria, na classe 4; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª e 10ª subcategoria da 2ª categoria, na classe 5; 5ª e 6ª subcategoria da 3ª categoria, na classe 4; 2ª e 3ª subcategoria da 3ª categoria, na classe 5; 7ª e 13ª subcategoria da 5ª categoria, na classe 1; 1ª, 2ª e 6ª subcategoria da 5ª categoria, na classe 2; 4ª e 5ª subcategoria da 5ª categoria, na classe 3; 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategoria da 5ª categoria, na classe 5, depois de ter analisado os elementos do convite para apresentação de proposta referente à Empreitada de Requalificação das Pracetas na Rua Vasco da Gama, declara que não vai apresentar proposta uma vez que o valor obtido é superior ao preço base do concurso.

Agradecemos desde já o vosso convite, ficando a aguardar futuras consultas em que possamos corresponder às vossas expectativas.